



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

**EDITAL INTERNO Nº 10/2022**  
**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA**  
**DO PIBID/UFRPE 2022**

**APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PREG), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em consonância com as normas deste edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria Capes nº 83 de 28 de abril de 2022 e Edital Capes 23/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria, abre inscrições aos interessados em concorrer às vagas de Coordenadores de Área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), COM BOLSAS pagas pela CAPES, bem como aos candidatos VOLUNTÁRIOS, para o período de 18 (dezoito) meses de realização do Projeto Institucional.

O PIBID tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Para concorrer às vagas de COORDENADORES DE ÁREA, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital, devem ser encaminhadas durante o período de **16 a 25 de maio de 2022**, através de envio de e-mail para [cgcl.preg@ufrpe.br](mailto:cgcl.preg@ufrpe.br) até as 23 horas 59 min do dia 25 de maio. A documentação complementar deverá SER ANEXADA, pelos candidatos. Para inscrição, os candidatos devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 Finalidade do Edital**

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de docentes do quadro permanente, que atuam nas licenciaturas da UFRPE, interessados em coordenar projetos pedagógicos e de pesquisa-ação desenvolvidos nas escolas públicas da educação básica em Pernambuco no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).

## 1.2 Cronograma

Calendário	
Lançamento do Edital	13 de maio de 2022
Período de Inscrição	16 a 25 de maio de 2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	26 de maio de 2022
Solicitação de Recurso referente à Homologação das Inscrições	27 de maio de 2022
Resultado após Recurso	30 de maio de 2022
Divulgação do Resultado da Seleção	1º de junho de 2022
Solicitação de Recursos	02 de junho de 2022
Resultado Final do Processo	03 de junho de 2022
Reunião de Planejamento com os Coordenadores do PIBID	06 de junho de 2022

## 1.3 Proponentes

Docentes do quadro permanente em exercício que lecionam disciplinas obrigatórias e optativas regulares nos cursos de licenciaturas da Universidade Federal Rural de Pernambuco no período de 2022.

## 1.4 Recursos financeiros

O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsa financiada pela CAPES na modalidade de coordenador de área, no valor de R\$1.400,00, para docente da IES que coordenará área do subprojeto, num período de duração máxima de 18 meses conforme estabelecido pelo Edital da capes.

## 2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser encaminhadas via e-mail para [cgcl.preg@ufrpe.br](mailto:cgcl.preg@ufrpe.br) até as 23 horas 59 min do dia 25 de maio de 2022, a partir da data de divulgação deste edital, conforme em acordo o Edital CAPES 23/2022.

### 2.1 Encaminhamento das propostas

- a) Nas propostas, deverão constar, em um único arquivo em PDF:
  - ficha de inscrição, (Anexo 1);
  - versão impressa do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica e com comprovação de inscrição e atualização do currículo;
  - termo de compromisso (Anexo 2);
  - tabela de pontuação do preenchida pelo CANDIDATO (Anexo 3). Um Comitê Interno de Seleção, instituído pela PREG, realizará a conferência da pontuação do

CANDIDATO. A constatação de diferenças na pontuação, superiores a 20% da pontuação real, implicará na perda de pontos para o PROPONENTE, equivalente a 10% da pontuação real;

- subprojeto de área (Anexo 4). O subprojeto será avaliado por um Comitê Interno de Seleção, instituído pela PREG.

## **2.2 -Sobre as Inscrições**

Será aceita uma única inscrição por proponente/coordenador(a). Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo estipulado no item 2.1 deste Edital, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

2.2.1-O mesmo proponente não poderá submeter concomitantemente uma nova proposta ao Programa Residência Pedagógica.

2.2.2-Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via que não a indicada neste edital, nem incompletas, nem fora do prazo.

2.2.3-O proponente irá se candidatar a Coordenador de Área do subprojeto do curso de Licenciatura ao qual está vinculado e atuará na sua Unidade Acadêmica de lotação.

2.2.4- O docente deve pertencer ao quadro de professor permanente da UFRPE e está em exercício.

## **3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Os requisitos obrigatórios e as características indicadas a seguir são válidos para o presente Edital, conforme Portaria Capes nº 83 de 27 de abril de 2022. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta.

3.1- São requisitos obrigatórios para inscrição do PROPONENTE a coordenador de área:

I - ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação,

a) nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

IV - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VI - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
- h) docência na educação básica (função docente).

#### **4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROPONENTES**

A seleção será realizada pelo Comitê Técnico Interno de Seleção instituído pela PREG, mediante os seguintes procedimentos:

##### **1ª Etapa**

- a) Homologação das inscrições pelo Comitê Interno de Seleção da PREG.

##### **2ª Etapa**

- a) Análise do Barema com critérios de autoavaliação do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica do proponente contendo informações sobre experiência e qualificação profissional dos últimos dez anos. Para a produção serão considerado os últimos cinco anos. O Comitê Interno de Seleção realizará a conferência da pontuação do PROPONENTE (planilha de pontuação). A constatação de diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real, conforme anexo 3.
- b) Análise do subprojeto. Os subprojetos serão analisados quanto a sua relevância para o curso e quanto a sua exequibilidade. Os subprojetos podem tomar por base as discussões teórico-metodológicas propostas para as áreas, as bibliografias pertinentes tomando também orientações da BNCC, o Novo Ensino Médio, as Novas Tecnologias para o ensino, as propostas curriculares do Estado de PE e das Secretarias Municipais. Os subprojetos também podem manter uma articulação interdisciplinar entre os cursos de licenciatura da UFRPE. Todos os subprojetos devem tomar como ponto de articulação a construção da identidade e da formação docente, tais como proposta por Tardif (2002), Nóvoa (2009), Pimenta (2002) e outros. Os candidatos podem buscar informações sobre o programa em <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/textosfcc/issue/view/298/6>, bem como também no site da Capes <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid> .

## 5 CRITÉRIOS DE ANÁLISE

### 5.1 Motivos de desqualificação

#### 5.1.1 Motivos de desqualificação da proposta:

- a) formulário de inscrição indevidamente preenchido ou incompleto;
- b) ausência do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- c) ausência da comprovação de inscrição e atualização do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- d) ausência do termo de compromisso ou indevidamente preenchido ou incompleto;
- e) ausência do Barema de avaliação do currículo ou indevidamente preenchido ou incompleto;
- f) ausência da proposta do subprojeto ou indevidamente preenchido ou incompleto;
- g) apresentação da proposta fora do prazo do período de inscrição

#### 5.1.2 Motivos de desqualificação do proponente:

- a) não pertencer ao quadro permanente da UFRPE como docente;
- b) não estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- c) não ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- d) não possuir titulação adequada (mínimo título de mestre);
- e) possuir experiência menor que 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura.
- f) estar afastado da UFRPE no intervalo de vigência do Edital, por período superior a 3 (três) meses.

### 5.2 Critérios de avaliação do proponente

- a) O Barema de Avaliação do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica contendo informações **sobre a experiência e qualificação profissional do proponente, nos últimos dez anos, bem como informações sobre a produção científica e bibliográfica dos últimos cinco anos.** O Comitê Interno de Seleção realizará a conferência da pontuação do PROPONENTE (planilha de pontuação). A constatação de diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real, conforme anexo 3. O candidato não precisará apresentar os documentos comprobatórios, entretanto, a qualquer momento durante a execução do projeto, a Capes e a UFRPE poderão solicitá-los. Caso haja alguma discrepância entre o apresentado e o comprovado, o candidato poderá sofrer as sanções legais previstas em leis, bem como a devolução dos recursos recebidos.
- b) Para fins de classificação o proponente deve ter uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no currículo.
- c) Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VI, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades

- d) Para a avaliação do subprojeto serão considerados na proposta os pontos seguintes como obrigatórios III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV. Caso o candidato deixe de apresentar um desses pontos será eliminado do processo. Cada ponto do subprojeto valerá 0,8, atingindo o total de 9,6 pontos finais.
- e) A nota final do candidato será a média entre a nota do Barema de avaliação do currículo e a nota do subprojeto.

### **5.3 Critérios de desempate**

Caso os proponentes atinjam a mesma nota final, a nota do subprojeto será o critério de desempate, seguida pela nota do currículo.:

## **6 DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica da UFRPE, disponível na internet no endereço <http://www.ufrpe.br>

## **7- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico dirigido à PREG por meio do e-mail [cgcl.preg@ufrpe.br](mailto:cgcl.preg@ufrpe.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado na página eletrônica da UFRPE, conforme cronograma.

## **8- DA ACEITAÇÃO DOS PROPONENTES APROVADOS**

Todos os PROPONENTES aprovados comporão o Projeto Institucional da UFRPE no âmbito PIBID, conforme as condições estabelecidas pelo Edital Capes nº 23/2022, na condição de coordenadores com bolsa e coordenadores voluntários.

## **9- CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Interno de Seleção Interno da PREG.

Recife, 16 de maio de 2022.

---

Maria do Socorro Lima de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG

**ANEXO 1**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO	CPF
DEPARTAMENTO (Em que está lotado)/ ANO DE INGRESSO NA UFRPE	Nº DE MATRÍCULA(SIAPE)
DISCIPLINAS LECIONADAS NO ÚLTIMO SEMESTRE LETIVO	
DISCIPLINAS QUE LECIONARÁ NO PRÓXIMO SEMESTRE LETIVO	
E-MAIL	TELEFONE (celular)/whatsapp

## ANEXO 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, estou de acordo com as exigências do edital  
Capes 23/2022 e com o edital PREG XX/2020 ao assumir a Coordenação de Área do  
subprojeto a que me candidato, cumprindo com as obrigações a que o cargo necessita.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO 3

#### BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROPONENTE

Experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, considerando a atuação nos últimos dez anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção será considerado os últimos cinco anos.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2 (mínimo de 2 pontos)	16	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso concluído	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 8 meses)	0,5	2	
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 semestre letivo, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6	
<b>Total atuação na licenciatura</b>			<b>30</b>	
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período mínimo de 8 meses)	1	10	
<b>Total atuação na educação básica</b>			<b>10</b>	
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado concluído)	0,7	7	
	Curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15	
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado concluído)	0,4	4	
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado concluído)	0,2	2	
	Orientação de TCC (trabalho orientado concluído)	0,2	2	
<b>Total atuação na formação continuada e na pós-graduação</b>			<b>30</b>	
Atuação em programas/projetos de formação	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 8 meses)	2	20	

de professores				
<b>Total atuação em programas/projetos</b>			<b>20</b>	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,4	4	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	4	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
<b>Total produção na área</b>			<b>10</b>	
<b>Total de pontos</b>			<b>100</b>	

## ANEXO 4

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETO INSTITUCIONAL – PIBID CONFORME EDITAL CAPES nº 23/2022

<b>I - Área de iniciação à docência (Lista Fechada)</b>		
Escolher dentre: Arte, Biologia, Ciências, Ciências Agrárias, Computação, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Libras, Língua Alemã, Língua Francesa, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia ou, ainda, cursos de Educação Especial, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia.		
No caso de subprojetos interdisciplinares, é possível combinar até 3 (três) áreas de iniciação à docência.		
<b>Curso(s) participante(s) (Lista Fechada)</b>		
Nome do curso		
<b>II - Núcleo(s) (Opções fechadas)</b>		
Quantidade de Núcleo(s) – <b>NÃO PREENCHER</b>	Quantidade de discentes de ID <b>NÃO PREENCHER</b> (Preenchimento automático – múltiplo de 24)	
<b>III - Descreva os objetivos específicos do subprojeto.</b>		
(até 5.000 caracteres)		
<b>IV - Liste as metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.</b>		
(300 caracteres para cada)	(300 caracteres para cada)	
Meta 1	Indicador 1	
Meta 2	Indicador 2	
(+)	(+)	
<b>V - a. Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver o subprojeto. (Lista Fechada)</b>		
Município 1	Município 2	(+)
<b>V - b. Descreva o contexto social e educacional dos municípios informados no item anterior, explicitando a relação entre a realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto.</b>		
(até 5.000 caracteres)		
Para curso da Sede, considerar a RMR de Recife. Para a UAST, considerar a cidade de Serra Talhada. Para cursos da EAD, considerar os polos de Carpina, Jaboatão dos Guararapes, Recife e Triunfo.		
<b>VI - Detalhe como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID.</b>		
(até 5.000 caracteres)		
<b>VII - Detalhe a estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.</b>		
(até 5.000 caracteres)		
<b>VIII - Descreva de que maneira o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento.</b>		
(até 5.000 caracteres)		
<b>IX - Apresente as estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade.</b>		
(até 5.000 caracteres)		
<b>X - Descreva como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos.</b>		
(até 5.000 caracteres)		
<b>XI - Descreva as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;</b>		

*(até 5.000 caracteres)*

**XII - Caso o subprojeto seja interdisciplinar, justifique e descreva detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;**

*(até 5.000 caracteres)*

**XIII - Indique as estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.**

*(até 5.000 caracteres)*

**XIV - Detalhe os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.**

*(até 5.000 caracteres)*